**[RESOLUÇÃO/PORTARIA] [SIGLA ÓRG/ENT] nº \_\_\_, de [DIA de MêS de ANO].**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DA [NOME DA UNIDADE GESTORA]**

**O(A) (CARGO DO(A) TITULAR) DO(A) [UNIDADE GESTORA],** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, e em atenção ao disposto no Processo nº SEI\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de bens móveis deste(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE], nos termos dos arts. 23, 78, inciso II, e 79 do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis deste(a) [NOME ÓRGÃO/ENTIDADE].

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores/funcionários, [sob a presidência do primeiro]:

NOME COMPLETO – ID. FUNCIONAL

NOME COMPLETO – ID. FUNCIONAL

NOME COMPLETO – ID. FUNCIONAL

Art. 3º A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de vistoria para baixa patrimonial previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º As designações de que trata esta [RESOLUÇÃO/PORTARIA] não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 5º Esta [Resolução/Portaria] entrará em vigor na data de sua publicação.

[LOCAL], [DIA de Mês de ANO].

[INSERIR NOME DO TITULAR DA U.G.]

[Inserir cargo do Titular da U.G.]

[CONTEÚDO EM AZUL] – Escolher entre uma das alternativas ou preencher com os dados referentes ao ato.

[CONTEÚDO EM VERMELHO] – Opcional, devendo o órgão/entidade manter ou alterar a informação.